

Processo nº: 201600025154401

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015,
que entre si celebram o **DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS -
DETRAN/GO** e a empresa **SANPERES
AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.**



O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Corrêa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 326.564.591-68, e portador da C.I. n.º 1216268, 2ª via - PC/GO, pelo seu **Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças Sr. PAULO SILVA DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 148618 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 058.298.091-20, pelo seu **Diretor Técnico e de Atendimento Sr. JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 633717 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 373.382.851-87 e pelo seu **Diretor de Operações Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1106394 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 246.233.931-00, residentes e domiciliados nesta Cidade,, doravante denominado **CONCEDENTE** e a empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, sediada na Avenida Altamiro de Moura Pacheco c/ Rua José Veríssimo s/n, Qd. 235, Lt. 41, Sala 01, Cidade Jardim, Goiânia/Go, CEP nº 74.423-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.421/001-30, representada, na forma de seu Contrato Social, mediante Procuração, pelo Sr. **NERY FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 124.546.301-25, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada apenas **CONCESSIONÁRIA**, tendo com **INTERVENIENTE** e **ANUENTE** a **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, com sede na rua 99, Qd, F-17, nº 66, Setor Sul, Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.650/0001-69, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente, **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. sob o nº 3987 SSP/GO e CPF sob o nº 020528229-68, doravante denominada apenas **INTERVENIENTE**, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2015 - que tem por objeto a concessão do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica**, conforme processo nº 201600025154401, com fundamento nas disposições constantes na Lei federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, em sua redação vigente, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação do item 1, da Cláusula Décima Primeira do contrato, referente à revisão do valor da tarifa de vistoria veicular, técnica e óptica, conforme Resolução Normativa nº 049/2016-CR/AGR.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O item 1 da Cláusula Décima Primeira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. O valor da tarifa de vistoria que era de R\$ 136,52 (cento trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 149,21 (cento e quarenta e nove reais e vinte um centavos), a partir de 1º de dezembro de 2016, nos termos da Resolução Normativa nº 049/2016-CR/AGR da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços públicos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

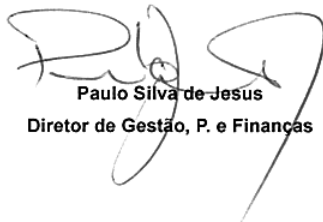
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

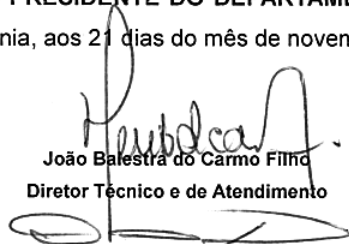
As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

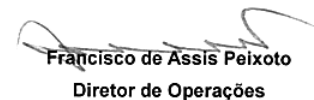
GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.



Paulo Silva de Jesus
Diretor de Gestão, P. e Finanças



João Balestra do Carmo Filho
Diretor Técnico e de Atendimento



Francisco de Assis Peixoto
Diretor de Operações

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO



Nery Ferreira da Silva
Representante da Empresa



Ridoval Darcí Chiareloto
Presidente da AGR

TESTEMUNHAS:

- 1- Gleyciene de Castro Faria CPF/MF 039.893.231-05
- 2- Natalia S. de S. Santos CPF/MF 225.543.221-68